

O USO DA DEFESA PESSOAL NAS INTERVENÇÕES POLICIAIS: UM ESTUDO NO GRUPO DE RÁDIO PATRULHA AÉREA – GRAER

THE USE OF PERSONAL DEFENSE IN POLICE INTERVENTIONS: A STUDY IN THE AIR PATROLHA RADIO GROUP – GRAER

Lincool Magalhães Rocha¹
Leon Denis da Costa²

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de discutir sobre o uso da defesa pessoal nas ações dos policiais militares do GRAER quanto ao nível de conhecimento, treinamento e frequência. Para fins metodológicos, foi realizado uma pesquisa de campo com visita ao local e aplicação de um questionário fechado elaborado e divulgado on line. Os resultados apontam que os profissionais demonstraram sólida compreensão das técnicas de defesa pessoal, reconhecendo sua importância no policiamento militar em que a análise enfatizou a relevância do treinamento contínuo, indicando percepção positiva sobre sua contribuição para bem-estar, segurança e eficácia profissional. Concluiu-se que a maioria dos policiais reconhece a defesa pessoal como uma resposta legítima em situações de resistência ativa ou comportamento não cooperativo, ressaltando a responsabilidade ética associada ao seu uso. Essa constatação enfatiza a importância da formação e do treinamento contínuo para garantir o uso apropriado e legal dessas técnicas.

Palavras-chave: Polícia Militar. Policiamento. Defesa Pessoal. Treinamento.

ABSTRACT

This article aims to discuss the use of self-defense in the actions of GRAER military police officers in terms of level of knowledge, training and frequency. For methodological purposes, field research was carried out with a visit to the site and the application of a closed questionnaire prepared and published online. The results indicate that professionals demonstrated a solid understanding of self-defense techniques, recognizing their importance in military policing in which the analysis emphasized the relevance of continuous training, indicating a positive perception about its contribution to well-being, safety and professional effectiveness. It was concluded that the majority of police officers recognize self-defense as a legitimate response in situations of active resistance or uncooperative behavior, highlighting the ethical responsibility associated with its use. This finding emphasizes the importance of education and ongoing training to ensure the appropriate and legal use of these techniques.

Keywords: Military Police. Policing. Self-defense. Training.

¹Aluno do Curso de Formação de Praças, Pelotão Quebec – 7ª Companhia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: lincool.rocha@hotmail.com

²Professor Orientador. Tenente-Coronel PMGO. Professor Titular da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública e Mestre em Sociologia. e-mail: leondenis1978@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

A atuação da Polícia Militar tem seus primórdios no século XIX, e desde seu princípio, o trabalho realizado pela corporação é para preservar e proteger os cidadãos, alinhado a preservação da ordem pública. Nessa circunstância, a população cresceu, houve uma série de desenvolvimentos e com isso, a polícia está presente em diferentes cenários do cotidiano da sociedade. (SANTOS, 2014).

Como a Polícia lida diretamente com a população, o trabalho policial influencia constantemente na vida das pessoas adotando maneiras de auxiliar, orientar, socorrer e fazendo com que seja cumprida a Lei. Segundo Cantanhez et al. (2011), o profissional militar, seja das Forças Armadas quanto das Forças Auxiliares, são pessoas que em suas atividades de trabalho pode sofrer ou sofrem ameaças constantes acerca de sua integridade física.

São constantes confrontos nos quais o policial militar demanda uma condução em que se põe num confronto corpo a corpo, utilizando da força física para manter controle da situação. Logo se percebe que o uso da força física é uma conduta presente no trabalho da polícia, principalmente naqueles casos que não se resolve com a presença ou a negociação utilizada na ação do agente e é então utilizado a força, como um caráter de contenção, garantia e asseguração do direito fundamental a segurança de todos os envolvidos. (MEDEIROS e LIMA, 2010).

O Governo Federal publicou em 2010 a Portaria Interministerial nº 4.226, regulamentando a utilização da força empregada por agentes da segurança pública com a finalidade de orientar e treinar as ações dos policiais em campo, preservando os direitos humanos da população. No Anexo I, item 2 diz: “o uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência”. (BRASIL, 2010).

Não é raro as vezes que por falta de treinamento adequado ou desqualificação técnica de defesa pessoal, que a ação do policial acaba no insucesso, provocando e despertando esses frequentes debates que muitas vezes são vistos como uso de violência no trabalho da polícia. Portanto, a problematização que direcionou essa pesquisa foi: qual é o conhecimento do policial militar do Grupo de Rádio Patrulha Aérea – GRAER, sobre a Defesa Pessoal?

Considerando a relevância da Defesa Pessoal para o trabalho do Policial Militar como supracitado, torna-se fundamental tratar desse tema, uma vez que as técnicas promove o bem-estar, a segurança e a confiança do agente em seu trabalho de campo. Desse modo, essa pesquisa se justifica pela importância de abordar sobre a Defesa Pessoal e o uso das técnicas para o

trabalho da Polícia Militar, por envolver uma série de situações que, em campo, pode colocar sua vida em risco.

O treinamento é essencial para que o policial possa se sentir preparado para ir as ruas colocar em prática o seu trabalho que é manter a ordem e prezar pela vida das pessoas. O objetivo geral dessa pesquisa então é investigar sobre o uso da defesa pessoal nas ações da polícia militar do GRAER. Com objetivos específicos, pretendeu-se abordar sobre o uso da força física na defesa do policial; compreender o que é defesa pessoal; relatar sobre técnicas preventivas e a importância do treinamento;

Para fins metodológicos, nesse trabalho foi realizado uma pesquisa de campo, afim de investigar a percepção dos policiais militares de Goiás sobre o uso da força física e da Defesa Pessoal em seu trabalho de campo, a partir de entrevista e pesquisa documental.

Nesse sentido, esse artigo dividiu-se em duas etapas, cuja primeira traz um referencial bibliográfico com conceitos sobre o uso da força física, a partir de autores como Bittner, Monet, Bailey e outros; apresentou também conhecimentos acerca do que é defesa pessoal no Brasil; posteriormente, trouxe aspectos sobre a importância do treinamento policial. Na segunda parte, apresentou-se uma pesquisa de campo, envolvendo entrevista com policiais do Grupo de Rádio Patrulha Aérea – GRAER, sobre os conhecimentos e uso da força física e defesa pessoal no trabalho realizado por esses profissionais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 ATIVIDADE DA POLÍCIA MILITAR: DA ORIGEM A MODERNIDADE

O trabalho da polícia como se conhece na modernidade passou por uma série de estruturas no qual, desde seus primórdios, atividades desempenhadas pelos policiais são indispensáveis para o bem-estar coletivo. “Polícia” advem do grego, cujo termo significa “governo da cidade”, no entanto, em Roma a conotação teve outro sentido, dando outra significação para a palavra (politia) como sendo uma “ação governamental para manter a ordem pública e a tranquilidade” (MOMBACH, 2006).

Desde de sua origem, a polícia esteve vinculada ao Estado, utilizando táticas e métodos para impedir que houvesse desordem e ilegalidades, fruto de ações da sociedade que pudesse prejudicar outras pessoas. Nessa concepção, a criação da força policial advém da necessidade de controlar a humanidade em relação a violência e criminalidade. (MOMBACH, 2006).

A polícia contemporânea, por sua vez, surgiu como uma inovação da sociedade britânica

durante a segunda metade do século XIX. No período mencionado, a Inglaterra destacava-se em termos de desenvolvimento urbano e industrial em comparação com outros Estados europeus (BITTNER, 2003). Gradualmente, ainda que com particularidades distintas, esse modelo foi sendo incorporado por países que possuíam uma certa organização política.

As forças militares no Brasil, foi originada no período imperial e colonial, mais precisamente com a chegada da Família Real, no ano de 1808, no entanto, Bittner (2003) defende que a polícia militar moderna não tem moldes daquela criada pela monarquia. Uma concepção inovadora de polícia emergiu em decorrência das consideráveis perdas humanas e materiais resultantes das guerras napoleônicas, proporcionando uma reorientação no estilo de policiamento adotado nos tempos contemporâneos.

Importa salientar que a denominação de “Polícia Militar” só ocorreu após o fim do Estado Novo e com a elaboração da Constituição Federal de 1946, constitucionalizando também, a atividade militar. “ Art 183 - As polícias militares instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército” (BRASIL, 1946, p. 38).

Mais algumas mudanças ocorreram no período da ditadura no qual a Polícia Militar passou a servir diretamente ao Exército, servindo para combater a oposição ao regime. Com o fim do período militar e a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), ocorre a consolidação definitiva dos princípios democráticos, eleando à Polícia Militar como uma instituição democrática cuja missão é definida no art. 144º § 5º

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...] V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. [...]

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (BRASIL, 1988).

A Constituição de 1988 define os policiais militares como "militares estaduais", sob a autoridade do Governador do Estado. O serviço policial militar abrange tanto ações de policiamento preventivo ostensivo quanto, em caso de falhas na abordagem inicial, intervenções repressivas, tudo com o propósito de atender às necessidades da comunidade. (PINC, 2011).

Para desempenhar suas atividades, o policial militar utiliza de uma série de procedimentos operacionais com ações táticas e técnicas, visando garantir a segurança social. (PINC, 2011). O uso de força não letal é uma dessas ações como fator inibidor da violência, no

qual a força física é empregada com autorização estatal para ser utilizada pela polícia, com a finalidade essencial de manter a ordem pública, tal qual se destina a atividade do policial militar.

2.2 O USO DA FORÇA FÍSICA NO POLICIAMENTO

Frequentemente, observa-se debates acerca da atuação da Polícia Militar, muito ressaltado nas mídias, no entanto, o que pouco se discute é sobre quantidade de ocorrências recebidas, que tem uma natureza complexa e que em grande parte, precisa de uma atuação rápida e efetiva por parte dos policiais. E nessas atuações, o policial militar fica sob pressão, além de colocar a sua própria vida em risco com o objetivo de neutralizar o infrator que parte para agressão física, ameaças e etc. (MEDEIROS e LIMA, 2010).

O policiamento emerge da necessidade de controlar ações violentas e conseqüentemente prejudiciais a sociedade, além de inibir ou mesmo coibir a criminalidade. Dada a diversidade de entidades designadas como "polícia" ao redor do mundo, Monet (2006) restringe o termo a organizações que regulam relações humanas, caracterizadas por três elementos: emprego de força física, atuação dentro do território nacional e autorização da população.

Para desempenhar as suas atividades, o policial (Oficiais e Praças) é autorizado a realizar a escolha do procedimento adotado desde que siga um conjunto de normas e regras padronizadas e uma das características da polícia é a autorização para usar a força física. Para Bayley (2002) a atividade policial é uma prática comum e essencial, observando que poucas sociedades existem sem instituições, portanto, ao tratar de força física, o autor enfatiza que a polícia é incumbida de emprega-la para regular o comportamento público.

“A polícia se distingue, não pelo uso da força, mas por possuir autorização para usá-la”. (BAYLEY, 2002, p. 20). Essa autorização pode ser conferida a entidades tanto públicas quanto privadas. Complementando a ideia, Bittner (2003, p. 20) traz o seguinte apontamento:

A relativa probabilidade do recurso real à força varia bastante de uma tarefa para outra, embora geralmente seja baixa. É virtualmente zero para alguns policiais. Para outros, eleva-se ao nível de uma bem improvável, mas ainda assim perceptível possibilidade, e convém manter-se permanentemente alerta. Assim, ser policial significa estar autorizado, e ser exigido, a agir de modo coercitivo quando a coerção for necessária, segundo o determinado pela avaliação do próprio policial das condições do local e do momento (BITTNER, 2003, p. 20).

É fundamental elucidar que a polícia, enquanto instituição, possui a prerrogativa de empregar força legal e física em nome do Estado, e não como agente individual. Nesse cenário, Santos (2014) destaca que a força não deve ser encarada meramente como uma ferramenta nas

mãos da polícia, mas sim como um recurso estruturado e regulamentado por um conjunto de normas, diretrizes e princípios oriundos de manuais legais ou policiais.

A Portaria Interministerial nº 4.226, é a que regulamenta o uso da força física implicada pela polícia traz alguns aspectos fundamentais. A orientação que traz o item 2, na referida Portaria diz que o uso da força física deverá ser utilizado em ações de forma legal e dentro da Lei; somente pode ser usado quando já realizado outras tentativas (presença policial, negociação e etc) sem sucesso esperado; deverá haver proporção entre a força do agente e o infrator e a ameaça causada por ele a terceiros; é também citado que é preciso ter moderação na dosagem de força aplicada de modo que sirva para o seu propósito de contenção do infrator; e o princípio de conveniência orienta que em alguns contextos o uso da força física é inválido, casos em que a vida de terceiros é colocado em risco. (RODOVALHO, 2019).

A polícia é a instituição pública mais reconhecida pela população, porém, paradoxalmente, é a menos compreendida e objeto de problematização por parte dos estudiosos (BITTNER, 2003). Isso decorre da presença de características inerentes à instituição, como sua natureza repressora e limitadora de direitos, além de outros inconvenientes provenientes de ações desautorizadas pela lei, como a prática de violência ilegítima.

Inúmeros debates vem ocorrendo acerca do uso abusivo da força repressiva, cujas a prática para o controle social tem se configurando como violência policial e principalmente, inferindo como desrespeito aos direitos humanos. Uma maneira eficaz para transformar a percepção de violência policial decorrente do uso excessivo de força é por meio do fornecimento de treinamento necessário. Esse treinamento não apenas contribui para o aprimoramento profissional do policial, mas também atua como um recurso para embasar a tomada de decisão sobre o nível de força a ser empregado durante uma abordagem (PINC, 2011).

2.3 TREINAMENTO DA POLÍCIA MILITAR E DEFESA PESSOAL

No trabalho efetivo nas ruas, o policial enfrenta constantes desafios no contato com o público e devido ao elevado número de atendimentos realizado pelas patrulhas, dificilmente há possibilidade da presença de um supervisor (Sargento ou Tenente) em todos os momentos (PINC, 2011). Portanto, é essencial que o policial esteja adequadamente treinado para oferecer respostas eficientes diante da diversidade de demandas, exigindo qualificação, um atributo essencial para qualquer profissional.

Sabe-se que na formação do Polícia Militar há uma amplitude de conhecimentos que

auxiliam na formação ampla do agente, que para além do treino prático que o habilita a usar de técnicas preventivas e ostensivas, mas também oportuniza conhecer os direitos fundamentais dos cidadãos. Monteiro Junior (2020) enfatiza que o conhecimento adquirido pelo agente de segurança pública, permite que este possa ter uma noção ampla sobre o princípio de dignidade humana, de modo que seja garantido e amparado o direito do outro, independente da ilicitude.

Em qualquer profissão, o treinamento desempenha uma função crucial, capacitando indivíduos a aprimorar suas habilidades para desempenhar suas atividades de maneira mais eficaz. Na esfera da Polícia Militar, o treinamento assume uma tarefa de grande importância, dado o trabalho desafiador que envolve lidar com uma diversidade de fatores, portanto, é essencial que o policial esteja preparado para buscar as melhores soluções diante de conflitos, utilizando os recursos adequados (FURUIE, 2013).

Antes de ser categorizado como uma ferramenta exclusiva para o adestramento militar, é crucial compreender o treinamento militar em seu potencial como promotor da saúde. Para Nahas (2017, p. 52) a conexão entre aptidão física e o corpo humano é destacada ao defini-lo como uma forma de “atividade física planejada, estruturada e repetitiva que busca desenvolver a aptidão física, habilidades motoras ou a reabilitação funcional orgânica”.

Por se tratar de uma atividade que, na maioria das vezes, a atuação envolve situações que fogem do padrão de “normalidade”, é exigido que policial militar tenha um certo nível de condicionamento e qualificação para que possa suportar os desafios diários. Assim, torna-se imperativo o treinamento policial como meio de capacitar os Policiais Militares, disseminando métodos e padrões de atuação considerados eficazes e alinhados aos objetivos da instituição militar (DUTRA, 2002).

Em Goiás, a instituição de formação para policiais militares teve origem na década de 1940, inicialmente denominada Departamento de Instrução Militar (DIM). Seu propósito inicial era a formação de soldados, e em 1952, inaugurou o primeiro Curso de Formação de Oficiais. A Academia passou por reestruturações significativas em 1971, quando, por meio do Decreto nº 145, foi redesignada como "Centro de Formação e Aperfeiçoamento". Foi apenas em 1985 que recebeu a denominação oficial de Academia da Polícia Militar, e o curso de Formação de Oficiais obteve o reconhecimento pelo Ministério da Educação e Cultura como curso superior (PMGO, *s.d*).

A Polícia Militar de Goiás segue o Procedimentos Operacionais Padrão (POP) que desempenha um papel crucial na formação de um padrão de comportamento policial no atendimento ao público, sujeito a gestão e controle pela organização. Em consonância com a Portaria Interministerial nº 4.226, o POP utilizado pela Polícia Militar de Goiás, estabelece o

Uso Seletivo da Força, abordando técnicas que podem ser usadas como respostas para uma atuação segura (POP, 2023).

Muitos dos problemas que estão presentes na rotina de trabalho do Policial Militar pode ser sanados por medidas preventivas, oferecendo maior qualidade de vida e para que em suas atividades haja condições seguras afim de evitar insucessos nas operações. É preciso que haja treinamento e dentre ele, é importante que sejam ensinados as técnicas que defesa pessoal, que embora tenha informações no POP, o assunto ainda é pouco difundido (PIRES, 2018).

Não é raro as vezes que por falta de treinamento adequado ou desqualificação técnica de defesa pessoal, que a ação do policial acaba no insucesso, provocando e despertando esses frequentes debates que muitas vezes são vistos como uso de violência no trabalho da polícia. Alden José (2007) compreende que muitas mortes de policiais em seus ofícios, poderiam ser evitados com treinamento especializado por meio defesa pessoal, que nada mais do que capacitar o agente para utilizar suas funções físicas e motoras de maneira técnica, como um recurso para resolver conflitos.

De acordo com o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás, defesa pessoal é caracterizado como “técnicas adotadas no uso da força, necessárias para repelir ou superar a resistência ativa do infrator da lei, tais como técnicas de controle e submissão e algemamento emergencial, previstas no Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás”. (POP, 2023, p. 56). A atualização das técnicas de defesa pessoal são utilizada, principalmente, na ausência de força física, no qual é preciso utilizar de outros mecanismos cognitivos, emocionais e físicos, visando combater agressões advindas de outra pessoa.

Em se tratando de defesa pessoal relacionado a segurança pública, há diversas técnicas de Defesa Pessoal que podem auxiliar no momento da abordagem. São citadas a revista pessoal, abordagem, algemamento, render o indivíduo com chave de braço, condução do indivíduo e até a voz do polícia é um dos elementos táticos importantes para conter o infrator. (ADEN JOSÉ, 2007; RODOVALHO, 2019).

Rodvalho (2019) destaque que a Defesa Pessoal é uma ferramenta de resposta e utilizando as técnicas adequadas e dentro da Lei, não é letal. Desse modo, o treinamento de Defesa Pessoal é essencial para promover o sentimento de confiança e de seguridade do próprio policial, tornando uma forma de gerenciamento de crise em casos que há situações de riscos que podem ser solucionadas com a ação preventiva mediante as técnicas utilizadas.

3 METODOLOGIA

Para fins metodológicos, nesse trabalho foi realizado uma pesquisa de campo, afim de investigar a percepção dos policiais militares do Grupo de Rádio Patrulha Aérea – GRAER sobre o uso da força física e da Defesa Pessoal em seu trabalho de campo. Busca-se, no conhecimento científico, analisar os fatos reais, por meio de observações e/ou experimentações que vão atestar a veracidade ou falsidades dos fatos. Fonseca (2002) aponta esse conhecimento é aguçado a partir do momento em que o homem tem a necessidade de compreender fenômenos, de uma maneira mais clara e verídica.

Para alcançar tal conhecimento, o tipo de estudo será quali-quantitativo. Sendo assim, construiu-se, por meio da plataforma Google Forms, um questionário semiestruturado, com 18 perguntas sobre conhecimentos dos policiais do Grupo de Rádio Patrulha Aérea – GRAER com o objetivo de saber dos policiais militares deste quartel, informações sobre o treinamento, frequência, conhecimento prévio de artes marciais, uso de técnicas de defesa pessoal como nível de força em situações reais.

A coleta de dados foi composta por duas etapas, no qual, a princípio, recorreu-se a busca de materiais que pudessem dar base teórica para a pesquisa, utilizando de autores que discutem o uso da força na atividade policial. E em outubro de 2023, o questionário com 18 perguntas, foi encaminhado para integrantes da Unidade Policial Militar do GRAER, para a obtenção das respostas, com a devida permissão para recolhimento dos dados, tendo em vista, uma análise descritiva, buscando relacionar e documentar todo material coletado.

Após a coleta de dados, buscou-se realizar a interpretação e análise dos dados. Nesse procedimento metodológico, foi utilizada a Análise de Conteúdo de Bardin, orientada por um conjunto de técnicas de análise, que busca analisar e interpretar dados, explorando o conjunto de informações obtidas a partir da mensagem recebida por meio da pesquisa (BARDIN, 1977)

Com isso, a Análise de Conteúdo, permite explorar a riqueza dos detalhes obtidos, no qual Bardin (1977) utiliza três etapas fundamentais: a pré-análise; a exploração do material; e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Assim como realizado nessa pesquisa, cujo a próxima etapa compreendeu em tratar e interpretar os dados, para depois, descrever os resultados e discussão obtidos a partir da pesquisa realizada com 35 policiais do GRAER.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DOS POLICIAIS E DA AMOSTRA DA PESQUISA

O GRAER em Goiás teve suas primórdios em 1980 com a aquisição de um helicóptero H350B - Esquilo que foi construído em Itajubá-MG, utilizando tecnologia francesa. Inicialmente, o helicóptero foi cuidado pelo Serviço Aéreo do Estado de Goiás (SAEG) devido à inexistência de radiopatrulha aérea na região. Posteriormente, o Tenente Coronel PM Djair Bonfim de Melo e o Piloto Civil Roni Piagetti Souto lideraram a implantação do Serviço de Radiopatrulha Aérea na PMGO, desenvolvendo um programa de instrução para uma equipe operacional da PM/2 (PMGO – GRAER, s.d)

Anos depois, a aeronave foi entregue à Corporação e realizou sua primeira missão combatendo um incêndio florestal em 16 de setembro de 1988. Em 1989, uma base operacional foi estabelecida com a construção de um hangar próximo ao heliponto, permitindo operações contínuas. Em 30 de agosto de 1989, o GRAER foi integrado à Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE) como o 4º Pelotão (PMGO – GRAER, s.d)

O GRAER da PMGO opera atualmente com dois helicópteros: um HB 350B (Esquilo) da Eurocopter, conhecido como Falcão 1 Augusta Westland aw-119ke Koalae da Leonardo Augusta, denominado de Falcão 2, no qual ambos estão adaptados para uso policial. Esta unidade está vinculada ao Comando de Missões Especiais da PMGO e desempenha uma ampla gama de funções, atuando na diminuição do tempo de resposta da ação do policiamento militar no que tange ao atendimento das ocorrências (PMGO – GRAER, s.d)

Além disso, atua com o patrulhamento preventivo, dissuadindo atividades ilícitas, reforçando o policiamento tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais e ecológicas, vigiando pistas clandestinas, escoltando dignitários, intervindo em ocorrências, resgatando feridos e outras atuações que são fundamentais para reduzir a criminalidade no Estado de Goiás (PMGO – GRAER, s.d).

A referida unidade, conta atualmente com cerca de 15 oficiais capacitados para operar as aeronaves e aproximadamente 72 praças que concluíram o Curso de Operações Aéreas em suas quatro edições (PMGO – GRAER, s.d).

Tendo em vista o contingente do GRAER, a pesquisa realizada com 35 participantes, sendo duas colaboradoras do sexo feminino e 33 do sexo masculino (Tabela 1). Os policiais que atuam no GRAER são conhecidos como falcões e realizam treinamentos rigorosos e quando

em terra firme, realizam uma rotina diária de treinos (PIMENTA e SILVA, 2018).

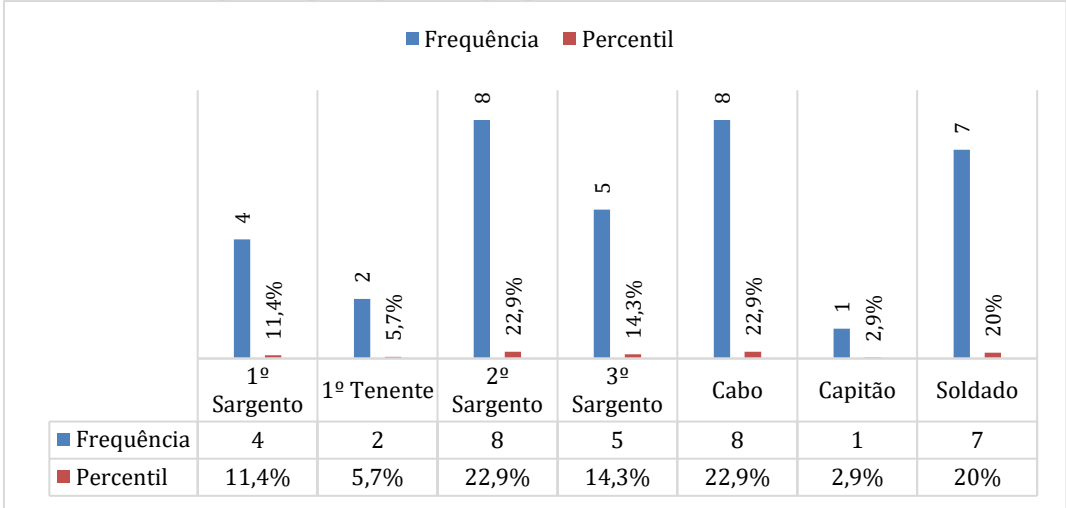
Tabela 1 – Participação por Sexo

	FREQUÊNCIA	PERCENTIL
Feminino	2	5,7%
Masculino	33	94,3%
TOTAL	35	100%

Fonte: O Autor (2023).

Ainda relacionado sobre o efetivo do GRAER, o posto/hierarquia dos 35 participantes foi composto por quatro 1º Sargento, dois 1º Tenente, oito 2º Tentente, cinco 3º Sargento, oito Cabos, um Capitão e 7 Soldados (Gráfico 1). A equipe do GRAER é devidamente treinada para atender as ocorrências a qualquer momento, oferecendo apoio imediato (OLIVEIRA e COSTA, 2018).

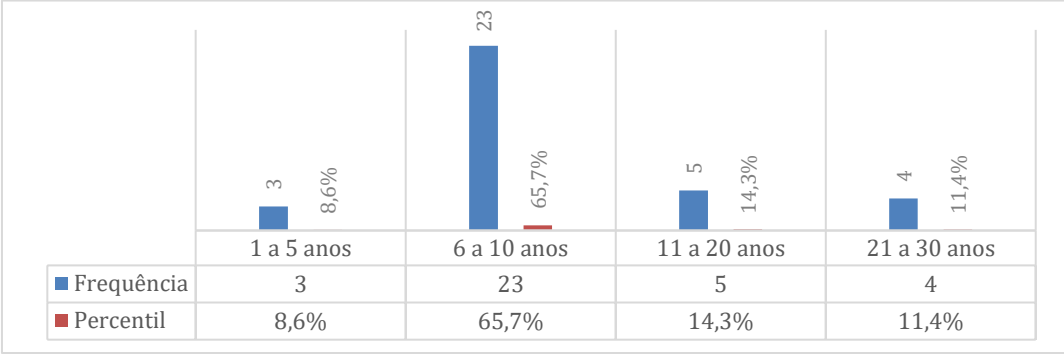
Gráfico 1 – Posto e Hierarquia dos participantes da pesquisa



Fonte: O Autor (2023).

Considerando o tempo de atuação, 65,7% dos participantes trabalham no GRAER em torno de 6 a 10 anos, 14,3% já atuam de 11 a 20 anos, 11,4% exercem suas funções entre 21 a 30 anos e um percentil (8,6%) tem menos que 5 anos de atuação nessa unidade. O patrulhamento do GRAER ocorre tanto durante o dia quanto a noite, por escala de serviço de 12 horas de serviço por 36 horas de descanso (OLIVEIRA e COSTA, 2018).

Gráfico 2 – Tempo de atuação no GRAER dos participantes da pesquisa



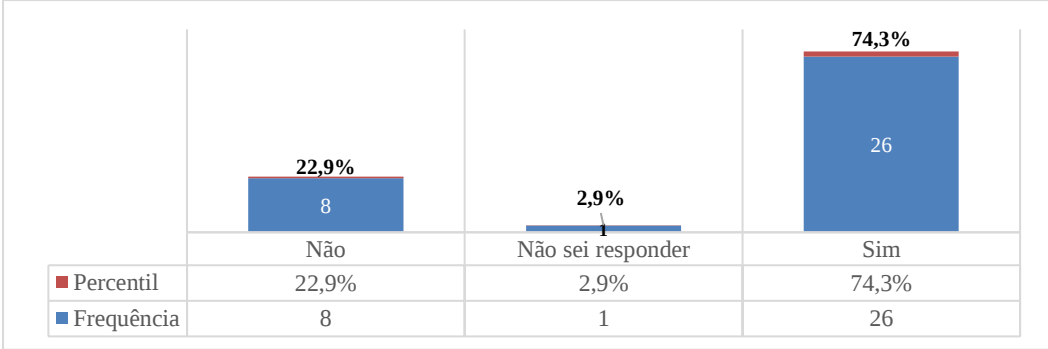
Fonte: O Autor (2023).

Além dos dois helicópteros, o GRAER também tem viaturas que também são operantes para o patrulhamento, realizado o apoio terrestre, mediante as necessidades. Tanto os helicópteros quanto as viaturas são adaptados aos policiais e caracterizados de cor preta e inscrições que destacam o patrulhamento ostensivo realizado pela equipe num qual um veículo complementa o outro, afim de potencializar o trabalho dos falcões (OLIVEIRA e COSTA, 2018).

4.2 CONHECIMENTO E DOMÍNIO DE DEFESA PESSOAL

Considerando os objetivos propostos nessa pesquisa, foi perguntado aos participantes se tinham conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial, no qual 26 deles (74,3%) dizem ter sim algum conhecimento relacionado, entretanto 8 (22,9%) deles dizem não ter qualquer conhecimento e apenas 1 (2,9%) não soube responder (Gráfico 3). Pimenta e Silva (2018) salientam que o GRAER é um tipo de unidade especializada que quando solicitado, é para atender ocorrências urgentes que emergem muitos esforços dos policiais no policiamento ostensivo. É, portanto, fundamental o conhecimento sobre defesa pessoal.

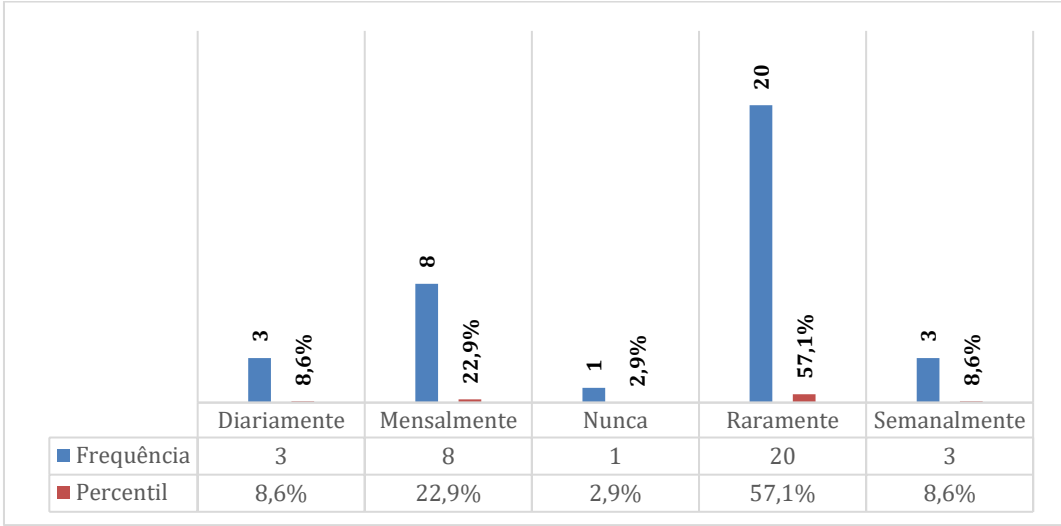
Gráfico 3 - Conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial



Fonte: O Autor (2023).

Para entender em que situações os policiais participantes recorrem ao uso de força física, foi perguntado com que frequência eles se deparam com a necessidade de empregar força física, incluindo habilidades de autodefesa, para conter um agressor. Dos participantes, a maioria (57,1%) relatou que raramente precisa fazer uso de força física. Para 22,9%, o uso de força e técnicas de autodefesa é necessário mensalmente. No entanto, 8,6% afirmaram que precisam empregar essas técnicas diariamente ou semanalmente, enquanto apenas 2,9% disseram que nunca tiveram que fazê-lo.

Gráfico 4 – Percepção sobre a frequência de situações em que precisa empregar força física que requer habilidades de defesa pessoal para conter um agressor



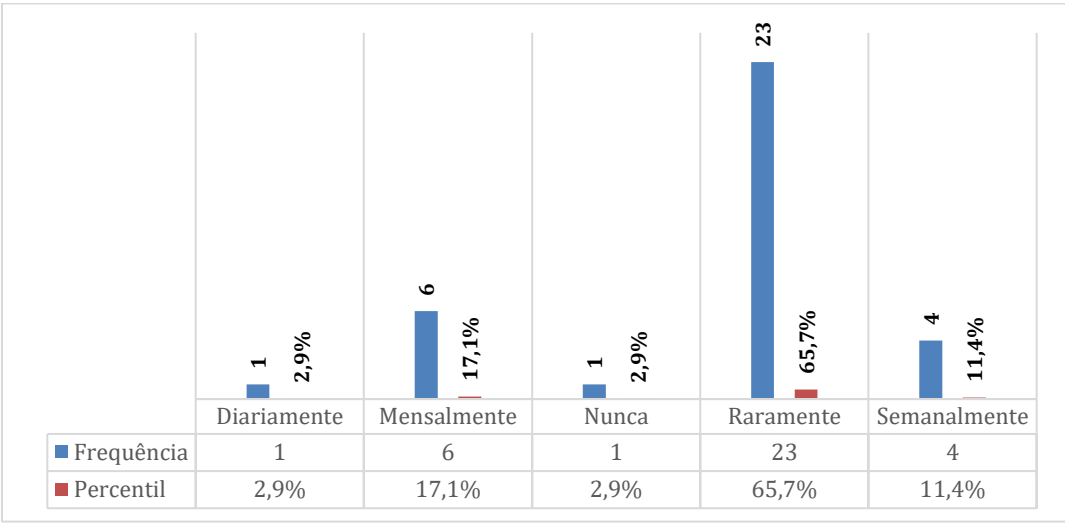
Fonte: O Autor (2023).

Ainda que respaldado legalmente, o uso de força física requer do policial militar, a coerência para que seja empregado em último dos casos, em ameaças ou conflitos iminentes. Aguiar (2015) salienta que é preciso preparo e treino de defesas pessoal para que o policial possa ter preparo suficiente para que seja capaz de antever e prever uma situação de risco, para que assim possam utilizar técnicas que possam inviabilizar a ação do agressor.

Abordando a técnica de algemamento como uma medida de defesa pessoal, perguntou-se aos participantes com que frequência eles se deparam com a necessidade de realizar um algemamento emergencial em um agressor. Neste contexto, 65,7% responderam que raramente precisam recorrer ao algemamento emergencial. Para 17,1%, essa ação é necessária mensalmente. No entanto, 11,4% relataram a necessidade de realizar o algemamento emergencial pelo menos semanalmente, enquanto 2,9% o fazem diariamente ou nunca precisaram realizá-lo.

No Manual de Defesa Pessoal Policial, a técnica de algemamento emergencial se configura como uma ação de defesa pessoal, que pode ser empregada pelo policial no momento da ocorrência em que há um comportamento não cooperativo. O algemamento é uma técnica estabelecida no Procedimento Operacional Padrão, no qual requer treinamento e manejo do policial militar, compreendida como uma técnica de intervenção policial.

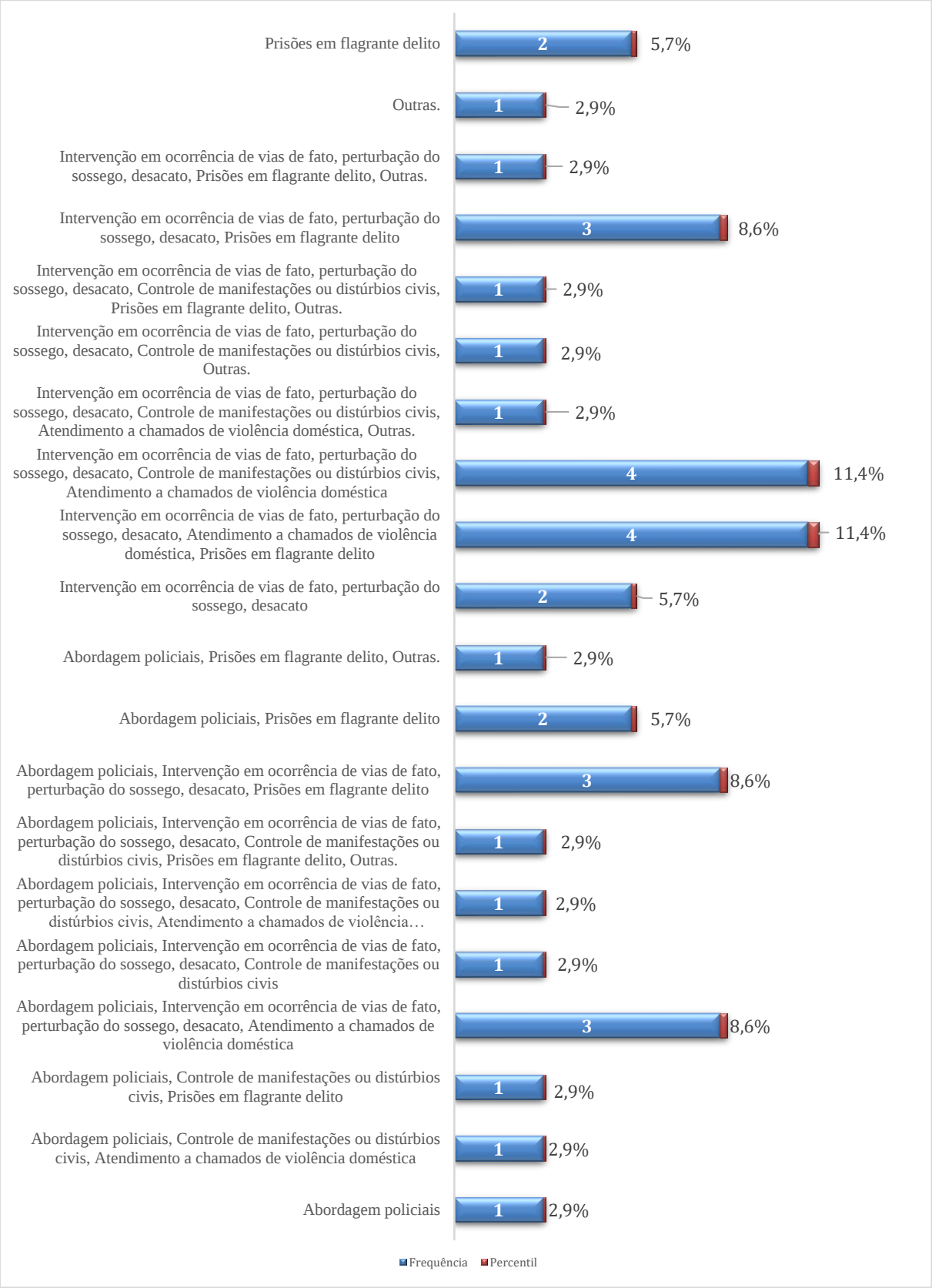
Gráfico 5 – Percepção sobre a frequência em que é preciso realizar um algemamento emergencial de um agressor?



Fonte: O Autor (2023).

Considerando a pergunta anterior, a utilização das técnicas de defesa pessoal no trabalho policial, perguntou aos participantes sobre quais tipos de ocorrência ou naturezas geralmente é preciso usar técnicas de defesa pessoal ou se envolver em luta corporal com um suspeito ou agressor, cujo principal utilização (11,4% dos participantes) é durante intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, atendimento a chamados de violência doméstica, prisões em flagrante delito e, respectivamente, em intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, controle de manifestações ou distúrbios civis, atendimento a chamados de violência doméstica; 8,6% em abordagem policiais, intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, prisões em flagrante delito, respectivamente em abordagem policiais, intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, atendimento a chamados de violência doméstica (8,6%) e também em Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Prisões em flagrante delito(8,6%), conforme apresentado no Gráfico 6.

Gráfico 6 - Tipos de ocorrência ou naturezas que foi preciso usar técnicas de defesa pessoal ou se envolver em luta corporal com um suspeito ou agressor



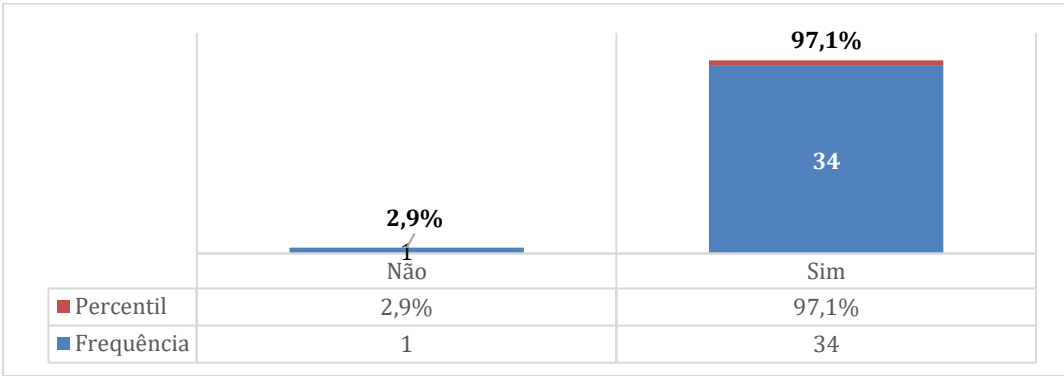
Fonte: O Autor (2023).

No Gráfico 6, é apontado diferentes atribuições do policial militar que abrangem uma gama de situações, incluindo abordagens a veículos e pessoas, prisões em flagrante, intervenções em ocorrências de confronto, controle de manifestações ou distúrbios civis, casos de violência doméstica, perturbação da ordem pública e outras circunstâncias que podem exigir diferentes formas de intervenção, no qual é preciso, em alguns casos, intervir com técnicas de defesa pessoal. Nestes cenários variados, é essencial que o policial esteja devidamente preparado para empregar as ferramentas e técnicas disponíveis, a fim de desempenhar suas funções ostensivas e preservar a ordem pública de maneira eficiente e responsável (VAZ e LAZAROTTO, 2023).

O ensino da defesa pessoal policial desempenha um papel fundamental nesse contexto, possibilitando que o policial adote intervenções proativas adequadas para lidar com diversas situações que possam surgir durante uma ocorrência. Por meio da padronização das técnicas estabelecidas no Manual de Defesa Pessoal Policial, o agente é capacitado para utilizar a força de maneira eficaz e proporcional, apenas quando estritamente necessário e após ter não houver outras alternativas disponíveis, de acordo com as normas legais em vigor (POP, 2023).

De modo que, em pelo menos uma de suas intervenções, o policial militar utiliza da defesa pessoal, foi também perguntado se eles considera relevante haver um treinamento constante em defesa pessoal ofertado pela PMGO, no qual 97,1% acha sim relevante que os treinos seja realizados continuamente e apenas 2,9% (1 participante) não concorda com o treinamento contínuo (Gráfico 7). Para além da segurança que a técnica de defesa pessoal traz para o policial em suas atividades, o treinamento com a doutrina de técnicas como consta no Manual de Defesa Pessoal Policial, é uma das soluções para possa ser controlado o uso e abuso de força letal e lesões corporais que prejudicam a imagem polícia e torna o policial passivo de sanções em sua prática profissional (AGUIAR, 2015).

Gráfico 7 – Percepção da relevância dos treinamento constante em defesa pessoal ofertado pela PMGO

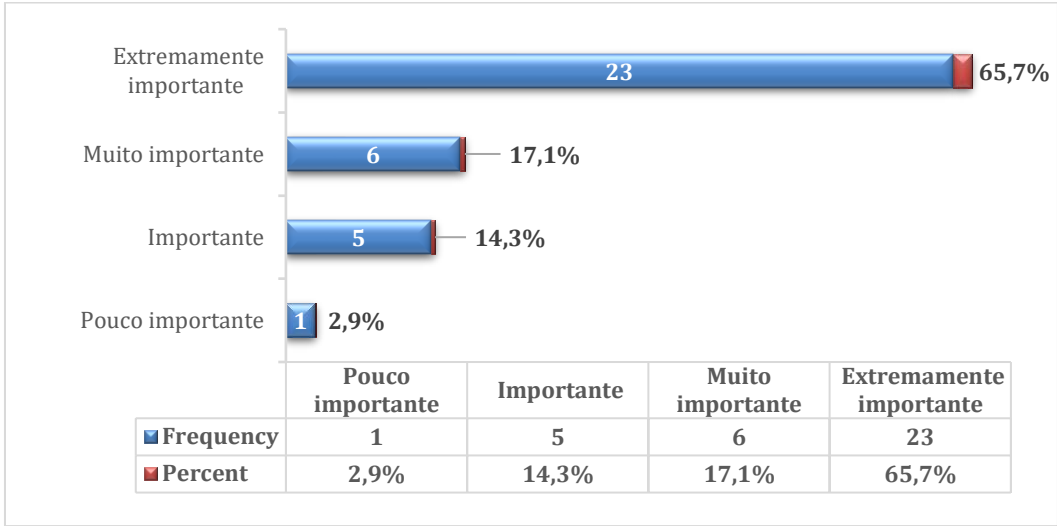


Fonte: O Autor (2023).

No entanto, foi perguntado sobre o quanto os participantes consideram o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante (Gráfico 8), no qual foi 65,7% consideram extremamente importante, 17,1% considera muito importante, 14,3% importante e apenas 2,9% tem a percepção de que o treinamento de defesa pessoal policial é pouco importante.

Isso denota que, apesar do emprego recente do Manual de Defesa Pessoal Policial, a maioria dos agentes tem a opinião de que treinar as técnicas é relevante e essencial para o desempenho de seu trabalho. De acordo com Rincoski (2003, p. 08), “um policial-militar bem treinado e educado para aquilo que faz, raramente será envolvido com qualquer tipo de denúncia, vez que sempre estará apto a defrontar-se com qualquer situação adversa e a dominar”.

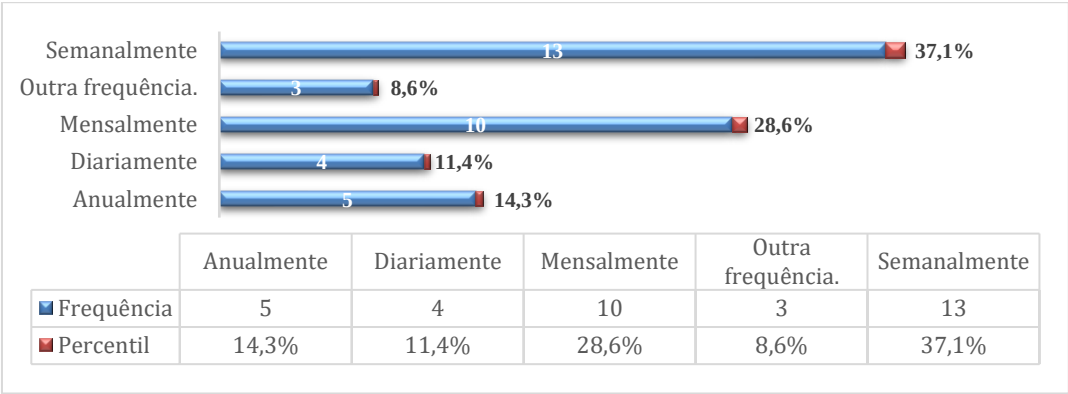
Gráfico 8 – Consideração da importância do treinamento de técnicas de defesa pessoal



Fonte: O Autor (2023).

Considerando, portanto, que os participantes ressaltaram a importância do treinamento em defesa pessoal, foi-lhes solicitada a opinião sobre a frequência ideal para esse treinamento. De acordo com as respostas, 37,1% dos participantes consideraram que o treinamento deveria ocorrer semanalmente, enquanto 28,6% acreditam que ele deve ser realizado mensalmente. Para 14,3%, o treinamento de defesa pessoal deveria acontecer anualmente, e 11,4% afirmaram que deveria ser realizado diariamente. Conforme observado por Rincoski (2003), o treinamento é o principal meio pelo qual os policiais podem aprimorar suas habilidades e eficiência, permitindo que suas ações sejam executadas de maneira mais racional e com menor probabilidade de inadequação nas intervenções.

Gráfico 9 – Percepção sobre a frequência que deveriam ser treinado em técnicas de defesa pessoal

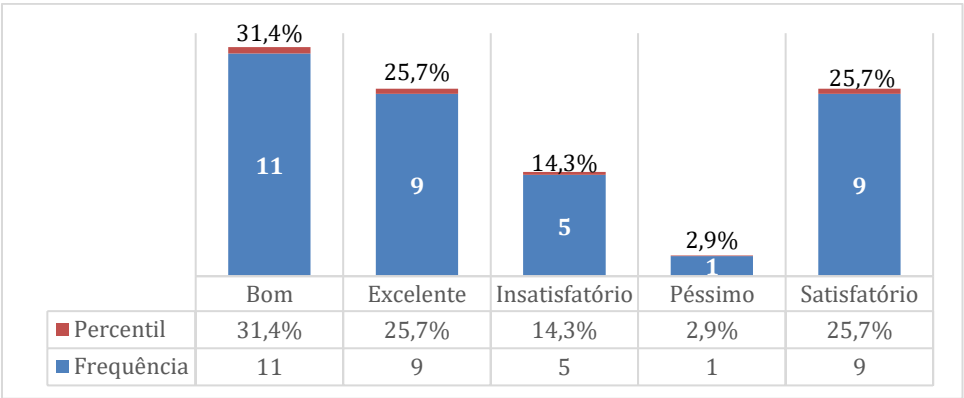


Fonte: O Autor (2023).

Quando se trata da percepção dos participantes em relação à qualidade do treinamento em defesa pessoal que receberam como parte de sua formação ou aperfeiçoamento policial no último curso presencial, observou-se o seguinte: 31,4% consideraram o treinamento como "bom", 25,7% o classificaram como "excelente", outros 25,7% o avaliaram como "satisfatório", no entanto, 14,3% o julgaram como "insatisfatório", e 2,9% o consideraram "péssimo".

Minayo e Adorno (2013) ressaltam que a probabilidade de policiais sofrerem lesões graves, traumas e até mortes está relacionada às altas taxas de óbitos resultantes da violência da qual são vítimas, tanto dentro como fora de seu ambiente de trabalho, bem como aos efeitos pós-traumáticos enfrentados pelos que sobrevivem. Em concordância com as perguntas anteriores, observa-se que os participantes têm uma visão de que o treinamento recebido nos cursos de capacitação presencial desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de suas habilidades. Isso é evidenciado pelas suas avaliações, tanto positivas quanto negativas, da qualidade do treinamento, como ilustrado no Gráfico 10.

Gráfico 10 - Percepção sobre a qualidade do treinamento em defesa pessoal como parte da formação ou aperfeiçoamento policial no último curso presencial que participaram

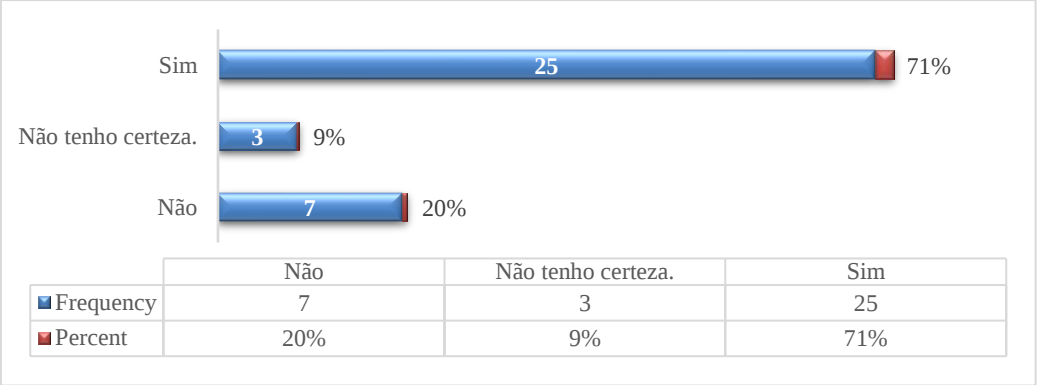


Fonte: O Autor (2023).

Ainda no contexto da categoria de domínio da defesa pessoal, foi feita uma última pergunta para obter a opinião dos participantes sobre se o quartel disponibiliza recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados. Constatou-se que, de acordo com os participantes, 71% acreditam que o quartel de fato oferece os recursos necessários para o treinamento em defesa pessoal. No entanto, 20% opinaram que os materiais essenciais para o treinamento não estão disponíveis, e 9% não têm certeza a respeito desse aspecto.

Vaz e Lazarotto (2023) destacam a importância da escolha do local de treinamento e da qualidade dos instrutores, enfatizando que esses fatores são fundamentais para promover um treino contínuo para os policiais. Eles ressaltam que a academia deve considerar a oferta de horários e dias adequados para minimizar interferências nas atividades administrativas e operacionais dos agentes, de modo a tornar o treinamento atrativo e incentivar a participação dos policiais nessa prática.

Gráfico 11 – Percepção sobre se os recursos oferecidos pelo quartel são adequados para o treinamento em defesa pessoal



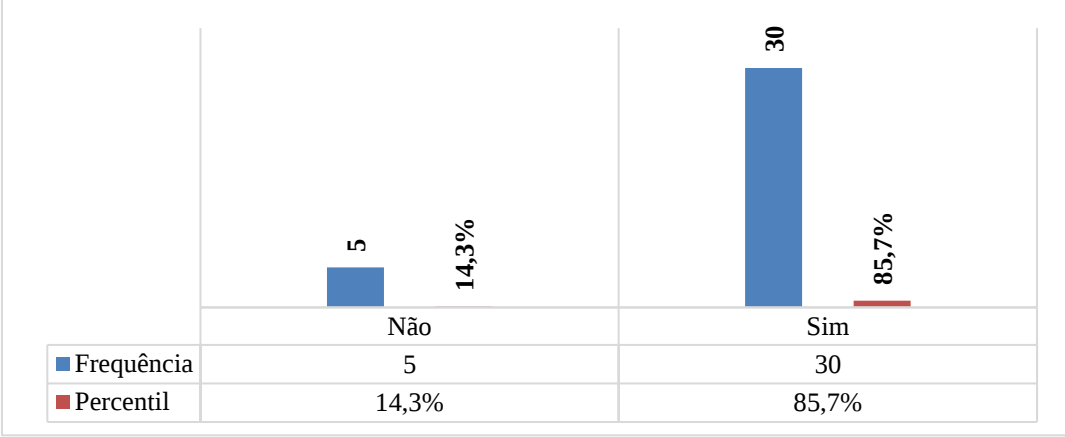
Fonte: O Autor (2023).

Monteiro Junior (2020) salienta que na atual circunstâncias, as escolas de formação policial, tem a capacidade de oferecer uma amplitude de conhecimentos aos agentes, de modo que tenham uma formação ampla e completa, com cursos de continuação e treinamentos constantes de defesa pessoal. Considerando a recente padronização das técnicas com o Manual de Defesa Pessoal do Policial Militar do Estado de Goiás, ressalta que o uso dessas técnicas continuas, favorecem a redução de danos e a letalidade, o que pode contribuir com a qualidade de vida do policial em diferentes aspectos.

4.3 EXPERIÊNCIA COM DEFESA PESSOAL

Nessa categoria, foi avaliado a experiência dos policiais em relação a defesa pessoal. Nesse sentido, foi perguntado se já tiveram que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial no qual 85,7% deles já usaram as técnicas em algum momento no seu trabalho ostensivo e apenas 14,3% disse que não usou. Sabe-se que no cotidiano do policial militar há diversos riscos e a utilização da defesa pessoal é uma técnica que serve como resposta em relação a atitudes de agressores numa ocorrência. Para além da conduta de defesa e repelir agressões, a defesa pessoal é uma técnica de intervenção policial que o auxilia como elemento de sua própria sobrevivência na rotina de trabalho (FERRÃO, 2013).

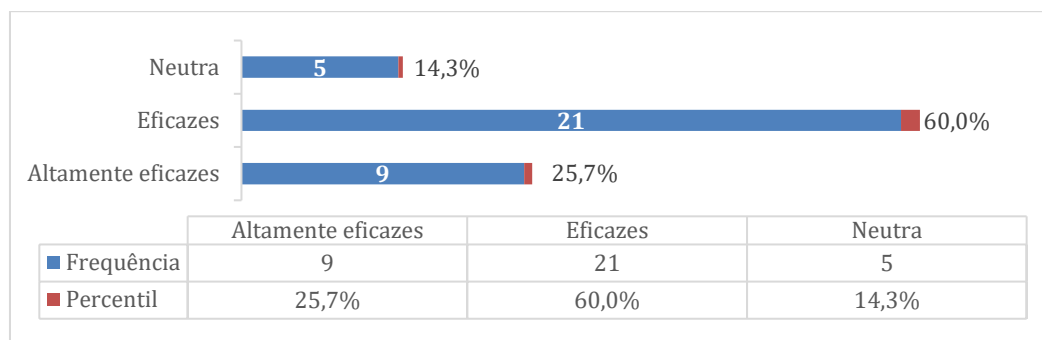
Gráfico 12 - Uso de técnicas de defesa pessoal na rotina de trabalho



Fonte: O Autor (2023).

Ainda sobre a experiência com uso da defesa pessoal, aos participantes, foi perguntado sobre como se sentiram em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais em que tiveram que realizar a autodefesa em que 60% deles consideraram a técnica eficaz, 25,7% altamente eficaz e 14,3% entende como neutra. Ou seja, para a maioria, o uso da defesa pessoal tem sua eficácia durante a realização do trabalho ostensivo da polícia. Importa salientar que o treinamento de defesa pessoal nas instituições militares é recente e em Goiás, a padronização das técnicas ocorreu a partir do Manual de Defesa Pessoal, nos quais essas técnicas foram estudadas a fim de oportunizar ao policial militar, o escalonamento de força considerando as situações enfrentadas no serviço militar.

Gráfico 13 – Sensação em relação ao uso de técnicas de defesa pessoal em situação real



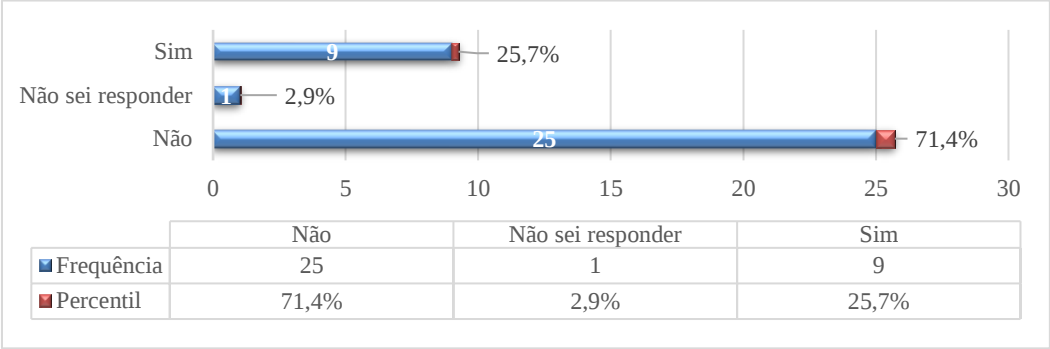
Fonte: O Autor (2023).

É importante destacar que as técnicas de defesa pessoal no âmbito do treinamento do policial militar é uma ação recente, pois anteriormente, o uso dessas técnicas eram consideradas como uma carga curricular ou extra curricular mediante a formação do policial militar (AGUIAR, 2015). No entanto, a partir do desenvolvimento de estudos foi possível padronizar treinamento constante no uso de força por meio da defesa pessoal seja para que o PM possa solucionar uma ocorrência ou mesmo garantir segurança de sua vida e de outros.

4.4 EMPREGO DE TÉCNICAS E O BEM-ESTAR

Nessa categoria foi demonstrado como o emprego das técnicas de defesa pessoal podem propiciar bem-estar e qualidade de vida ao policial militar. Nesse sentido, perguntou aos participantes se em algum momento, já sofreram lesões ou incidentes relacionados ao uso de técnicas de defesa pessoal durante o serviço policial no qual 25,7% responderam que já sofreram alguma lesão ou incidente e os demais (71,4%) nunca sofreram nenhuma tipo de lesão ou não souberam responder (2,9%). Isso reflete na padronização dessas técnicas e na importância do treinamento constante, pois, segundo Aguiar (2015) a defesa pessoal se inicia muito antes da agressão, uma vez que, é preciso do foco e da atenção do policial militar para que em situações que seja necessário utilizar das técnicas, não incorra a incidentes durante a ação.

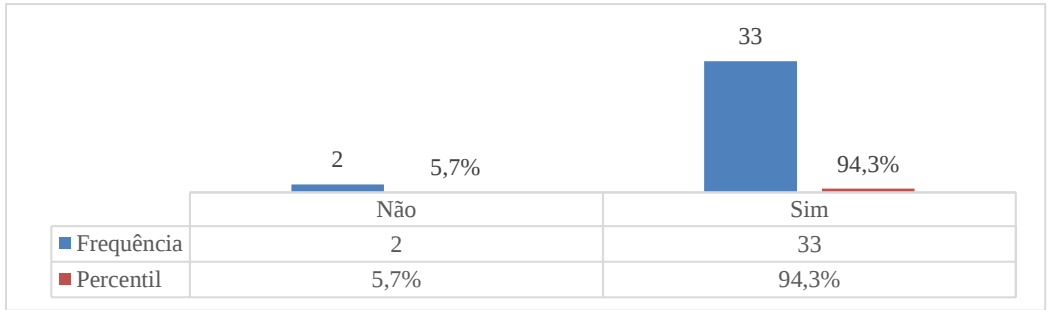
Gráfico 14 – Lesão ou incidente durante o uso da defesa pessoal



Fonte: O Autor (2023).

Ainda sobre o emprego das técnicas de defesa pessoal a a relação de bem-estar e qualidade de vida ao policial militar, foi perguntado a percepção dos participantes se o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho. Para a maioria (94,3%) há uma sim contribuição para o exercício profissional do policial militar, no entanto, para 2,4% o uso das técnicas não fazem contribui para o bem-estar e a segurança no trabalho.

Gráfico 15 – Percepção sobre treinamento em defesa pessoal e o bem-estar e segurança no trabalho policial



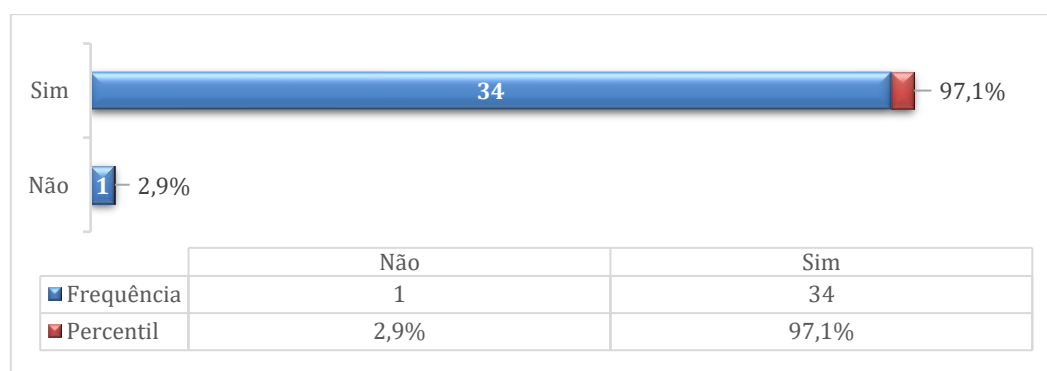
Fonte: O Autor (2023).

O reconhecimento das técnicas de defesa pessoal vai além da simples eficácia no desempenho das funções policial; envolve também a compreensão de que o treinamento dessas técnicas traz benefícios significativos para a qualidade de vida e a saúde do agente. De acordo com Vaz e Lazarotto (2023), o uso de defesa pessoal auxilia os policiais em diversas situações de sua rotina, e o treinamento dessas técnicas promove a prática de atividades físicas que desempenham um papel fundamental no bem-estar do profissional. Isso, por sua vez, contribui para melhorias na produtividade, na sensação de bem-estar e no aprimoramento do condicionamento mental e físico do policial.

4.5 RECONHECIMENTO DA DEFESA PESSOAL COMO NÍVEL DE FORÇA POLICIAL.

Nessa categoria, objetivou-se identificar a percepção dos policiais participantes, sobre o reconhecimento da defesa pessoal como nível de força policial, no qual foi questionado se eles reconheciam o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo. Para 97,1% é reconhecido que o emprego das técnicas podem servir como uma resposta a comportamento agressivos durante a ocorrência e apenas 2,9% discordam dessa percepção.

Gráfico 16 – Percepção sobre uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força a comportamento não cooperativo



Fonte: O Autor (2023).

Aguiar (2015) salienta que há uma diversidade de policiais no Brasil, que respondem criminalmente pelo uso de força inadequado durante o exercício de sua profissão, seja por arbitrariedades ou morte de pessoas durante os confrontos. Ainda que para a Segurança Pública o uso da força seja um instrumento legal, as técnicas devem ser utilizadas de maneira muito padronizada e adequada a necessidade, como é estabelecido na Portaria Interministerial nº 4.226.

O uso incorreto de força numa situação em que há um comportamento não cooperativo, pode trazer implicações tanto a integridade física do agressor quanto ao policial e para terceiros, implicando a responsabilização jurídica ao policial. Daí a necessidade do treinamento contínuo de defesa pessoal, justamente para que o policial militar tenha condições de utilizar técnicas que possam auxiliá-lo de maneira segura e legal (VAZ e LAZAROTTO, 2023).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como propósito de discutir sobre o uso da defesa pessoal nas ações dos policiais militares do GRAER quanto ao nível de conhecimento, treinamento e frequência. A análise dos dados coletados proporcionou informações significativas sobre vários aspectos ligados ao treinamento, percepções e impactos das técnicas de defesa pessoal no desempenho e bem-estar desses profissionais, atingindo assim o objetivo primordial do estudo.

Além de alcançar os objetivos propostos, a pesquisa abordou a pergunta-problema central, que questionava o conhecimento dos policiais militares do GRAER sobre a defesa pessoal. Os resultados revelaram uma compreensão sólida por parte desses profissionais em relação às técnicas de defesa pessoal, reconhecendo sua importância no contexto do policiamento militar. A análise dos dados destacou a relevância do treinamento contínuo nessa área, evidenciando a percepção positiva dos participantes quanto à contribuição desse treinamento para o bem-estar, segurança e eficácia profissional.

A pesquisa também destacou que a maioria dos policiais reconhece a defesa pessoal como uma resposta legítima em situações de resistência ativa ou comportamento não cooperativo, ressaltando a responsabilidade ética associada ao seu uso. Mediante ao que foi constatado, pode-se dar ênfase na importância da formação e do treinamento contínuo para garantir o uso apropriado e legal dessas técnicas.

Além disso, é importante ressaltar a inserção da defesa pessoal no Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Polícia Militar de Goiás, de modo que isso sustenta a importância do treinamento constante para a segurança do próprio policial e da sociedade como um todo. Também é importante destacar como os achados da pesquisa contribuem não apenas para o aprimoramento das habilidades individuais dos policiais, mas também para a eficácia global das operações do GRAER, promovendo um ambiente mais seguro e profissional.

Assim, considerando os resultados obtidos nessa pesquisa, foi demonstrado que o GRAER da PMGO mantém uma unidade bem treinada e capacitada, com policiais conscientes da importância da defesa pessoal em seu cotidiano profissional. O treinamento constante é percebido como fundamental para a eficácia das operações e para a segurança individual e coletiva, reforçando a responsabilidade e ética inerentes ao uso das técnicas de defesa pessoal.

Sugere-se, para pesquisas futuras, que seja realizado estudos longitudinais para avaliar os resultados do treinamento em defesa pessoal ao longo do tempo, considerando mudanças nas práticas e políticas institucionais e explorar o impacto psicológico das técnicas, considerando fatores como autoconfiança, resiliência e capacidade de lidar com situações de estresse.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, B. C. K. **A importância da defesa pessoal sob a ótica da 21ª turma do curso de formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal**. Repositório da PMDF, 2015. Disponível em: <http://repositorioacademico.pm.df.gov.br:8080/jspui/handle/123456789/267>. Acesso em: 29 out. 2023.
- ALDEON, J. **Defesa Pessoal** – uma questão de sobrevivência policial. Abordagem Policial, 2017. Disponível em: http://abordagempolicial.com/2007/12/637/?doing_wp_cron=1692882429.1831419467926025390625. Acesso em: 19 ago. 2023.
- BAYLEY, D. H. **Padrões de Policiamento**: uma análise internacional comparativa. Tradução de Renê Alexandre Belmonte. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.
- BITTNER, E. **Aspectos do Trabalho Policial**. São Paulo: Edusp, 2003.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1946**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 03 out. 2023.
- BRASIL, Ministério da Justiça. **Portaria Interministerial** nº - 4.226, de 31 de dezembro de 2010.
- CANTANHED, Aroldo Luis Ibiapino et. al. Importância das artes marciais no contexto militar: uma comparação entre os fuzileiros navais americanos e o exército brasileiro. EFDeportes.com, **Revista Digital**. Buenos Aires - Año 16 - Nº 156 - Mayo de 2011.
- DUTRA, E. V. **Técnicas operacionais policiais**: o treinamento do policial na área operacional. Monografia (Especialização em Segurança do Cidadão) – Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis: Unisul, 2002.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.
- FURUIE, L. M. A. **Melhoria na segurança pública com treinamento continuado do policial militar em estande de tiro modelo**: elaboração de modelo de avaliação e melhoria da qualidade. 113 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós- Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.
- MEDEIROS, P. P de; LIMA, P. R. P. Emprego da força pela Polícia Militar como instrumento de garantia ao direito fundamental à segurança. **Biblioteca Digital MJ**, 2010. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/4438>. Acesso em: 19 ago. 2023.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza; ADORNO, Sérgio. Risco e (in)segurança na missão policial. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 3, 2013, p. 585-593.
- MOMBACH, P. R. **A polícia na sociedade contemporânea**: influência dos discursos de repressão na atividade do policial militar do Rio Grande do Sul. 2006. 139 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. 2. ed. 1. reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP, 2006.

MONTEIRO JUNIOR, G. J. O uso da força policial em relação aos direitos humanos. In: **Direito Penal e Criminologia: Perspectivas e Desafios**. SANTORO, Antônio Eduardo Ramires et. al (ORG.). Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2020, p. 498-505

OLIVEIRA, Vitor Liberato de; COSTA, Leon Denis. O trabalho do Grupo De Rádio Patrulhamento Aéreo (GRAER) da Polícia Militar do Estado de Goiás. **Biblioteca Digital de Segurança Pública**, 2018. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/955/1/OLIVEIRA%2c%20Vitor%20Liberato%20de.pdf>. Acesso em 29 out. 2023.

PINC, T. M. **Treinamento Policial: Um meio de difusão de políticas públicas que incidem na conduta individual do policial de rua**. 2011. 246 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

PIMENTA, Diego Ferreira da Silva; SILVA, Vinícius dos Santos. A importância da aviação policial no Estado de Goiás. **Biblioteca Digital de Segurança Pública**, 2018. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1233/1/Diego%20Ferreira%20Da%20Silva%20Pimenta.pdf>. Acesso em 29 out. 2023.

PIRES, Lucas Alexandre. **Com as próprias mãos: etnografia das artes marciais e da defesa pessoal no treinamento policial militar**. 2018. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018

PMGO. **Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás**. [s.d]. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/capm/>. Acesso em: 03 out. 2023.

RINCOSKI, Fabio Luiz. **A defesa pessoal e sua relação com a qualidade do serviço prestado pelo policial militar**. (Monografia – Especialista em Administração Policial Militar). Universidade Federal do Paraná, 2003.

RODOVALHO, A. L. Defesa Pessoal na Segurança Pública. **Biblioteca Digital de Segurança Pública**, 2019. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/handle/123456789/2220>. Acesso em: 19 ago. 2023.

SANTOS, M de S. **Os usos da força física por policiais militares: descrevendo práticas, entendendo sentidos**. 175f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2014.

VAZ, J. E. C.; LAZAROTTO, A. C. A importância do treinamento contínuo em defesa pessoal para a atividade policial militar. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 9, n. 7, p. 21304–21319, 2023.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO ENVIADO VIA GOOGLE FORMS

1. Qual é a sua graduação/posto na hierarquia?
2. Sexo
3. Há quanto tempo você está na polícia militar?
4. Você reconhece o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo?
5. Você tem conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial?
6. Com que frequência você se depara com situações em que precisa empregar força física que requer habilidades de defesa pessoal para conter um agressor?
7. Com que frequência você precisa realizar um algemamento emergencial de um agressor?
8. Em quais tipos de ocorrência ou naturezas geralmente você precisa usar técnicas de defesa pessoal ou se envolver em luta corporal com um suspeito ou agressor? (Marque no máximo 3)
9. Você considera relevante haver um treinamento constante em defesa pessoal ofertado pela PMGO?
10. Em uma escala de 1 a 5, onde 1 indica "não importante" e 5 indica "extremamente importante", o quanto você considera o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante?
11. Com que frequência você acredita que deveria ser treinado em técnicas de defesa pessoal?
12. Como você avalia a qualidade do treinamento em defesa pessoal que você recebeu como parte de sua formação ou aperfeiçoamento policial no último curso presencial?
13. Você acredita que o quartel fornece recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados?
14. Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial?
15. Como você se sentiu em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais?
16. Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho?
17. Você já sofreu lesões ou incidentes relacionados ao uso de técnicas de defesa pessoal durante o serviço policial?

APÊNDICE B - RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS

1. Qual é a sua graduação/posto na hierarquia?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid 1° Sargento	4	11,4	11,4	11,4
1° Tenente	2	5,7	5,7	17,1
2° Sargento	8	22,9	22,9	40,0
3° Sargento	5	14,3	14,3	54,3
Cabo	8	22,9	22,9	77,1
Capitão	1	2,9	2,9	80,0
Soldado	7	20,0	20,0	100,0
Total	35	100,0	100,0	

2. Sexo

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Feminino	2	5,7	5,7	5,7
Masculino	33	94,3	94,3	100,0
Total	35	100,0	100,0	

3. Há quanto tempo você está na polícia militar?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid 1 a 5 anos	3	8,6	8,6	8,6
11 a 20 anos	5	14,3	14,3	22,9
21 a 30 anos	4	11,4	11,4	34,3
6 a 10 anos	23	65,7	65,7	100,0
Total	35	100,0	100,0	

4. Você reconhece o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Não	1	2,9	2,9	2,9
Sim	34	97,1	97,1	100,0
Total	35	100,0	100,0	

5. Você tem conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Não	8	22,9	22,9	22,9
Não sei responder	1	2,9	2,9	25,7
Sim	26	74,3	74,3	100,0
Total	35	100,0	100,0	

6. Com que frequência você se depara com situações em que precisa empregar força física que requer habilidades de defesa pessoal para conter um agressor?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Diariamente	3	8,6	8,6	8,6

Mensalmente	8	22,9	22,9	31,4
Nunca	1	2,9	2,9	34,3
Raramente	20	57,1	57,1	91,4
Semanalmente	3	8,6	8,6	100,0
Total	35	100,0	100,0	

7.Com que frequência você precisa realizar um algemamento emergencial de um agressor?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid				
Diariamente	1	2,9	2,9	2,9
Mensalmente	6	17,1	17,1	20,0
Nunca	1	2,9	2,9	22,9
Raramente	23	65,7	65,7	88,6
Semanalmente	4	11,4	11,4	100,0
Total	35	100,0	100,0	

8. Em quais tipos de ocorrência ou naturezas geralmente você precisa usar técnicas de defesa pessoal ou se envolver em luta corporal com um suspeito ou agressor? (Marque no máximo 3)

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Abordagem policiais, Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Controle de manifestações ou distúrbios civis, Prisões em flagrante delito, Outras.	1	2,9	2,9	25,7
	Abordagem policiais, Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Prisões em flagrante delito	3	8,6	8,6	34,3
	Abordagem policiais, Prisões em flagrante delito	2	5,7	5,7	40,0
	Abordagem policiais, Prisões em flagrante delito, Outras.	1	2,9	2,9	42,9
	Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato	2	5,7	5,7	48,6
	Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Atendimento a chamados de violência doméstica, Prisões em flagrante delito	4	11,4	11,4	60,0
Valid	Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Controle de manifestações ou distúrbios civis, Atendimento a chamados de violência doméstica	4	11,4	11,4	71,4
	Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Controle de manifestações ou distúrbios civis, Atendimento a chamados de violência doméstica, Outras.	1	2,9	2,9	74,3

	Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Controle de manifestações ou distúrbios civis, Outras.	1	2,9	2,9	77,1
	Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Controle de manifestações ou distúrbios civis, Prisões em flagrante delito, Outras.	1	2,9	2,9	80,0
	Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Prisões em flagrante delito	3	8,6	8,6	88,6
Valid	Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato, Prisões em flagrante delito, Outras.	1	2,9	2,9	91,4
	Outras.	1	2,9	2,9	94,3
	Prisões em flagrante delito	2	5,7	5,7	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

9. Você considera relevante haver um treinamento constante em defesa pessoal ofertado pela PMGO?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Não	1	2,9	2,9	2,9
Valid Sim	34	97,1	97,1	100,0
Total	35	100,0	100,0	

10. Em uma escala de 1 a 5, onde 1 indica "não importante" e 5 indica "extremamente importante", o quanto você considera o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
2- Pouco importante	1	2,9	2,9	2,9
3- Importante	5	14,3	14,3	17,1
Valid 4- Muito importante	6	17,1	17,1	34,3
5- Extremamente importante	23	65,7	65,7	100,0
Total	35	100,0	100,0	

11.Com que frequência você acredita que deveria ser treinado em técnicas de defesa pessoal?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Anualmente	5	14,3	14,3	14,3
Diariamente	4	11,4	11,4	25,7
Mensalmente	10	28,6	28,6	54,3
Valid Outra frequência.	3	8,6	8,6	62,9
Semanalmente	13	37,1	37,1	100,0
Total	35	100,0	100,0	

12. Como você avalia a qualidade do treinamento em defesa pessoal que você recebeu como parte de sua formação ou aperfeiçoamento policial no último curso presencial?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Bom	11	31,4	31,4	31,4
	Excelente	9	25,7	25,7	57,1
	Insatisfatório	5	14,3	14,3	71,4
	Péssimo	1	2,9	2,9	74,3
	Satisfatório	9	25,7	25,7	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

13. Você acredita que o quartel fornece recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Não	7	20,0	20,0	20,0
	Não tenho certeza.	3	8,6	8,6	28,6
	Sim	25	71,4	71,4	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

14. Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Não	5	14,3	14,3	14,3
	Sim	30	85,7	85,7	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

15. Como você se sentiu em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Altamente eficazes	9	25,7	25,7	25,7
	Eficazes	21	60,0	60,0	85,7
	Neutra	5	14,3	14,3	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

16. Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Não	2	5,7	5,7	5,7
	Sim	33	94,3	94,3	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

17. Você já sofreu lesões ou incidentes relacionados ao uso de técnicas de defesa pessoal durante o serviço policial?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Não	25	71,4	71,4	71,4
	Não sei responder	1	2,9	2,9	74,3
	Sim	9	25,7	25,7	100,0
	Total	35	100,0	100,0	